

DECRETO Nº 036, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Declara Luto Oficial no Município de Jupi/PE, por 01 (um) dia, em sinal de pesar ao falecimento da Sra. Maria Alves Borges, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jupi do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o falecimento da **Sra. Maria Alves Borges**, neste Domingo dia 09/06/2024;

CONSIDERANDO ser Mãe da Vereadora Joselma Alves Borges, no qual nos solidarizamos com toda família;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Jupiense render justas Homenagens àqueles que com o seu Trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram direto ou indiretamente para o bem estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por um dia em todo o território do município de Jupi, em virtude do falecimento da Sra. Maria Alves Borges.

Art. 2º - Fica declarado facultativo o ponto dos servidores nas repartições públicas municipais no dia 10 de junho 2024, retornando normalmente no dia seguinte.

Art. 3º - Ficam excetuados dos efeitos previstos no artigo anterior:

I - os órgãos municipais prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais;

II – atividades municipais que sejam exercidas em regime de plantão;

III- atividades municipais, previamente definidas em calendário, cuja suspensão do expediente possa expor a população, os serviços ou bens públicos a qualquer tipo de risco ou prejuízo ao bom andamento dos trabalhos em andamento no município, especialmente aqueles ofertados à população.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

Palácio Adalberto Teixeira Lima, Jupi-PE, em 10 de junho de 2024.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA
PREFEITO

